

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO N.º 16/2016**

Processo: **27/2016**

Na forma: **PRESENCIAL**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Pintura, Incluindo Materiais e Serviços de Mão de Obra e Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, para Atender ao Programa do HOSPSUS, para o Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 16/2016- Na forma PRESENCIAL

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguazu, 750 – Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Eloir Wilson Andreani, Adão Nunes e Marcio Freitag**, designados pela PORTARIA N.º. 002/2016, de 05 de janeiro de 2016, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 012/2013, de 19 de Março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Pintura, Incluindo Materiais e Serviços de Mão de Obra e Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, para Atender ao Programa do HOSPSUS, para o Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

2.2 – As Descrições detalhadas e completas dos itens a seguir estão no Termo de Referência no anexo I deste edital.

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Cadeira Branca, Plástica, Com Braço, Empilhável, com as Seguintes Dimensões: 555c535c740 (comprimentoxlarguraxaltura), Capacidade Estática Mínima de até 154kg	UN	13	55,00	715,00
1	2	Fogão a Gás, 5 Bocas, Cooktop, 127v, 1 Queimador Tripla Chama 3300W, 1 Queimador 3000W, 3 Queimadores 1750W	UN	1	515,00	515,00
1	3	Lavadora, Capacidade Mínima de 15kg de Roupa Seca, 12 Programas de Lavagem, 127v, Tecla de Economia, 4 Níveis de Água, Cor Branca, Classe de	UN	1	2.229,00	2.229,00

		economia A				
1	4	Lavadora Tanquinho, Capacidade Mínima de 3kg de Roupa Seca, Classe de Economia A, Capacidade de Água de no Mínimo 57,2 Litros. Quatro Programas + Molho, Esfregador Interno	UN	1	310,00	310,00
1	5	Forno Elétrico Auto Limpante, Luz Interna, Volume Interno Mínimo de 44L, Timer Sonoro de Até 120 Minutos, Grill, Grade com três Opções de Altura, Bandeja de Resíduos Esmaltada, Controle Automático de Temperatura, Potência Superior a 1750wats e Inferior a 1000wats, Cor Branca	UN	1	515,00	515,00
1	6	Micro-ondas com Capacidade Mínima de 31L, Potência Mínima de 1000w, Trava de Segurança, Frequência Mínima 60hz, Cor Branca, 10 Níveis de Potência	UN	1	559,00	559,00
1	7	Poltrona Hospitalar Reclinável, Estrutura de Tubo de Aço Redondo, Espuma D26, Revestido em Corvin, Reclinável em 4 Opções, Descanso de Pés e Braços Comandados por Engate Rápido Através de Alavanca Lateral, Acabamento em Pintura Epoxi com Tratamento Antiferuginoso, Cor Azul Claro/Branco	UN	1	1.098,00	1.098,00
1	8	Refrigerador Frost Free Branco, Capacidade Mínima de 445L, 127v, Cor Branca, Capacidade Mínima do Refrigerador 337L, Capacidade Mínima do Congelador 108L, Classificação Energética A, 5 Controles de Temperatura, Gaveta para Legumes, Painel Eletrônico Interno, Compartimento Extra Frio, Prateleiras de Acrílico	UN	1	2.465,00	2.465,00
1	9	Lavadora de Alta Pressão com Vasão Mínima de 300l/h, 2200 Libras, Potência Mínima de 1600w, Sistema Stop, Pistola com Gatilho e Trava de Segurança, Mangueira com Comprimento Mínimo de 4m. 127v	UN	1	405,00	405,00
1	10	Coifa com Função Exaustor/Filtrador, Acabamento com Aço Inox Escovado, 3 Velocidades, Filtro de Alumínio Lavável, 127v, Potência Mínima de 255w, 2 Lâmpadas, com Dimensões Mínimas de 740x900x500mm (AxLxP)	UN	1	1.249,00	1.249,00
1	11	Móveis para a Despensa da	UN	1	2.146,45	2.146,45

		Cozinha contendo os Seguintes Itens: 02 - Armários de 2050mmx965mmx500mm (AxLxP), Cada um com duas portas e três prateleiras. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm				
1	12	Móveis para a Cozinha contendo os Seguintes Itens: 03 Divisórias de vidro de 500mmX300mm com 8mm de espessura. 05 Balcões de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. 02 Gaveteiros de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com quatro gavetas com corredeira telescópica de 45mm. 01 Balcão canto reto direito de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 08 Pés de plástico cinza com altura de 150mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm.	UN	1	7.151,47	7.151,47
1	13	Móveis para a Lavanderia da Cozinha Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão de 450mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão de 200mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 01 Cuba de inox de 560mmX350mmX170mm (CxLxP). Tampos de Pedra na cor cinza castelo, com engrossamento de	UN	1	2.940,00	2.940,00

		40mm e rebaixo arredondado de 20mm nas áreas molhadas, perfil com 70mm de altura				
1	14	Móveis para o Lavatório Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão 950mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira, um kit com duas lixeiras. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão 940mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira. 01 Gaveteiro de 300mmX670mmX500mm (LxAxP), com quatro gavetas, com corredeira telescópica de 45mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 02 Cuba de inox de 350mmX400mmX170mm (CxLxP). Tampos de Pedra na cor cinza castelo,	UN	1	3.445,86	3.445,86
1	15	Móveis para Rouparia Contendo os Seguintes Itens: 01 Armário de 800mmX2130mmX540mm (LxAxP), com duas portas e três prateleiras. 01 Armário de 1000mmX2130mmX540mm (LxAxP), com duas portas e três prateleiras. 01 Armário canto L de 1000mmX2130mmX600mm (LxAxP), com três prateleiras. 02 Balcões de 900mmX670mmX610mm, cada um com duas portas e uma prateleira. 01 Chapa de MDF de 1800mmX615mm com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm	UN	1	4.859,43	4.859,43
1	16	Móveis Para a Lavanderia Contendo os Seguintes Itens:01 Balcão 670mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01	UN	1	2.611,90	2.611,90

		Balcão 750mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. Tampos de Pedra na cor cinza castelo com espessura de 20mm, perfil com 70mm de altura. 01 Tampo de pedra na cor cinza castelo com espessura de 20mm para bancada já existente de 830mmX150mm. 01 Tampo de pedra para bancada já				
1	17	Móveis para Sala de Enfermagem Contendo os Seguintes Itens: 14 Gavetas de 250mmX167mmX500mm (LxAxP), com corrediça telescópica de 45mm. 01 Balcão 900mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira. 01 Balcão canto reto direito de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão 450mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. 01 Chapa de MDF na cor cesena com espessura mínima de 15mm de 500mmX515mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 01 Cuba de inox de 350mmX400mmX170mm (CxLxP). Tampos de Pedra	UN	1	4.355,10	4.355,10
1	18	Móveis para Sala de Pesagem Contendo os Seguintes Itens: 01 Gaveteiro de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com 4 gavetas, com corrediça telescópica de 45mm. 02 Balcões de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador	UN	1	2.294,73	2.294,73

		Neo com furação de 160mm. 01 Cuba de inox de 350mmX400mmX170mm (CxLxP). Tampos de Pedra na cor cinza castelo, com engrossamento de 40mm e rebaixo arredondado de 20mm nas áreas molhadas, perfil com 70mm de altura.				
1	19	Móveis para Sala de Autoclave Contendo os Seguintes Itens: 02 Balcões de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. 01 Gaveteiro de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com 4 gavetas, com corredeira telescópica de 45mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. Tampos de Pedra na cor cinza castelo, com espessura de 20mm, perfil com 70mm de altura.	UN	1	2.250,00	2.250,00
1	20	Móveis Para Sala de Limpeza, Material Contaminado, Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão canto reto direito de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. 01 Balcão 500mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. 01 Balcão de 950mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de	UN	1	3.607,00	3.607,00
1	21	Móveis para Sala de Estoque de Materiais Cirúrgicos Contendo os Seguintes Itens: 02 Balcões de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão.	UN	1	1.366,00	1.366,00

		Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.				
1	22	Móveis para o Almojarifado, Contendo os Seguintes Itens: 01 Armário de 900mmX2650mmX400mm (LxAxP), com duas portas e cinco prateleiras. 01 Armário de 400mmX2650mmX400mm (LxAxP), com uma porta e cinco prateleiras. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.	UN	1	1.949,00	1.949,00
1	23	Móveis Para a Sala Dos Funcionários, Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão de 500mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira e com tampo de pedra. 01 Mesa de 1450mmX750mmX500mm (LxAxP), com chapas em MDF cor cesena com espessura mínima de 25mm. 01 Gaveteiros de 300mmX505mmX500mm (LxAxP) com três gavetas cada com corrediça telescópica de 45mm. 15 Armários de 280mmX426mmX500mm (LxAxP) com chave. 01 Armário canto reto esquerdo de 1070mmX2130mmX550mm (LxAxP), com uma prateleira e um cabideiro. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de	UN	1	5.598,75	5.598,75
1	24	Móveis para as Enfermarias Contendo os Seguintes Itens: 07 Balcões de 600mmX670mmX400mm (LxAxP), com duas portas. Com tampo em MDF na cor cesena com espessura mínima de 15mm, com uma divisória da vertical e uma prateleira. Caixas, portas e	UN	1	3.783,70	3.783,70

		prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.				
1	25	Móveis para o Vestiário Masculino, Contendo os Seguintes Itens: 01 Armário 1000mmX1650mmX450mm (LxAxP) com duas portas, com um cabideiro e uma prateleira. 01 Armário de 500mmX1650mmX500mm (LxAxP) com uma porta e 3 prateleiras. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.	UN	1	1.511,25	1.511,25
1	26	Móveis para o Vestiário Feminino, Contendo os Seguintes Itens: 01 Armário 800mmX1650mmX450mm (LxAxP) com duas portas, com um cabideiro e uma prateleira. 01 Armário de 400mmX1650mmX500mm (LxAxP) com uma porta e 3 prateleiras. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.	UN	1	1.357,75	1.357,75
1	27	Móveis Para a Sala de Emergência Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. 01 Gaveteiro de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com três gavetas com corredeira telescópica de 45mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 02 Cuba de inox de 350mmX400mmX170mm (CxLxP). Tampos de Pedra na cor cinza castelo, com espessura de 20mm, perfil com 70mm de altura	UN	1	959,50	959,50

1	28	Móveis Para o Altar da Recepção com os Seguintes Itens: 01 Nicho 800mmX700mmX300mm (LxAxP). Caixas, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena.	UN	1	220,55	220,55
1	29	Divisórias da Cozinha com os Seguintes Itens: 02 Chapas de 350mmX580mm em MDF com espessura mínima de 15mm na cor cesena. 02 Tampo de Pedra 740mmX290mm na cor cinza castelo, com espessura de 20mm.	UN	1	166,98	166,98
1	30	Serviços de Mão de Obra Incluindo o Material, ou Seja, Tintas Acrílicas à Base de Água, Anti Mofo, Anti Bactéria, Secagem Rápida, Sem Cheiro, no Acabamento Acetinado, para Pintura do Hospital Municipal São Matheus, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Sendo 511m ² de Laje e 723m ² de Paredes Internas, Incluindo Portas de Madeiras e Janelas de Ferro	M ²	1	9.700,00	9.700,00

VALOR TOTAL MÁXIMO	72.335,42
--------------------	-----------

2.3. A Empresa vencedora dos itens que se referem a Móveis, deverá entregar no local indicado pelo setor competente e montados pela empresa vencedora no local definido pelo Departamento de saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.2. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste-Pr.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguazu, 750– Nova Esperança do Sudoeste – Pr.

DATA: 17/03/2016

HORÁRIO: 09:00

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Avenida Iguazu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) **Fotocópia autenticada da carteira de identidade**, ou outro documento equivalente, de preferência com foto, fora dos envelopes;
- b) **Contrato Social ou Estatuto Social** da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no **Contrato Social ou Estatuto** estejam expressos os devidos poderes.
- c) **Instrumento público de procuração** ou **instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) **Declaração de Credenciamento** a onde constem os dados do representante da empresa o qual irá participar do certame conforme anexo do edital, a não apresentação deste documento impossibilita o representante participar das fases do certame, conforme Anexo IV.
- e) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do Anexo V, a declaração deverá ser datilografada ou digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar no credenciamento a **certidão simplificada da Junta Comercial do Estado**, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada, lembrando que os documentos de credenciamento não serão autenticados por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, **em uma via**, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues na sua totalidade, após solicitação emitida pela secretaria competente;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- **Em original;**
- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e/ou por servidor da Administração Pública;
- Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, (Unificada na Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional, a partir do dia 20 de outubro de 2014)

7.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

7.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.2.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

7.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

7.3. Os **documentos de habilitação** deverão ser apresentados **em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório**, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

7.4. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão ou conforme estabelecido por legislação específica vigente.

7.5. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.6. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.7. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8. - Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentado para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.8.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.
Data e local

assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.8.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Data e local

assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de “MENOR PREÇO UNITÁRIO” e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

8.2.6 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2022	0501	10	302	24	2	23	407	339030240000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	0501	10	302	24	2	23	407	339039160000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2024	0501	10	302	24	2	23	407	449052420000

13 – DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O prazo de entrega do objeto será imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município.

13.2 – Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na autorização, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, embalados de acordo, sujeitos a devolução.

13.3 – O prazo de vigência do contrato será até 9 MESES

13.4 – Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

13.5 – Os Móveis de que trata os itens 10 ao item 29, a empresa vencedora deverá se responsabilizar pela montagem dos mesmos nos locais indicados pelo Departamento de Saúde deste município;

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9– Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Compras e Licitações, no horário de normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04/03/16

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA
PREGÃO Nº 16/2016 - TIPO PRESENCIAL

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para Contratação de Empresa Especializada em Pintura, Incluindo Materiais e Serviços de Mão de Obra e Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, para Atender ao Programa do HOSPSUS, para o Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme relação abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Cadeira Branca, Plástica, Com Braço, Empilhável, com as Seguintes Dimensões: 555c535c740 (comprimentoxlarguraxaltura), Capacidade Estática Mínima de até 154kg	UN	13	55,00	715,00
2	Fogão a Gás, 5 Bocas, Cooktop, 127v, 1 Queimador Tripla Chama 3300W, 1 Queimador 3000W, 3 Queimadores 1750W	UN	1	515,00	515,00
3	Lavadora, Capacidade Mínima de 15kg de Roupa Seca, 12 Programas de Lavagem, 127v, Tecla de Economia, 4 Níveis de Água, Cor Branca, Classe de economia A	UN	1	2.229,00	2.229,00
4	Lavadora Tanquinho, Capacidade Mínima de 3kg de Roupa Seca, Classe de Economia A, Capacidade de Água de no Mínimo 57,2 Litros. Quatro Programas + Molho, Esfregador Interno	UN	1	310,00	310,00
5	Forno Elétrico Auto Limpante, Luz Interna, Volume Interno Mínimo de 44L, Timer Sonoro de Até 120 Minutos, Grill, Grade com três Opções de Altura, Bandeja de Resíduos Esmaltada, Controle Automático de Temperatura, Potência Superior a 1750wats e Inferior a 1000wats, Cor Branca	UN	1	515,00	515,00
6	Micro-ondas com Capacidade Mínima de 31L, Potência Mínima de 1000w, Trava de Segurança, Frequência Mínima 60hz, Cor Branca, 10 Níveis de Potência	UN	1	559,00	559,00
7	Poltrona Hospitalar Reclinável, Estrutura de Tubo de Aço Redondo, Espuma D26, Revestido em Corvin, Reclinável em 4 Opções, Descanso de Pés e Braços Comandados por Engate Rápido Através de Alavanca Lateral, Acabamento em Pintura Epoxi com Tratamento Antiferuginoso, Cor Azul Claro/Branco	UN	1	1.098,00	1.098,00
8	Refrigerador Frost Free Branco, Capacidade Mínima de 445L, 127v, Cor	UN	1	2.465,00	2.465,00

	Branca, Capacidade Mínima do Refrigerador 337L, Capacidade Mínima do Congelador 108L, Classificação Energética A, 5 Controles de Temperatura, Gaveta para Legumes, Paineleletrônico Interno, Compartimento Extra Frio, Prateleiras de Acrílico				
9	Lavadora de Alta Pressão com Vasão Mínima de 300l/h, 2200 Libras, Potência Mínima de 1600w, Sistema Stop, Pistola com Gatilho e Trava de Segurança, Mangueira com Comprimento Mínimo de 4m. 127v	UN	1	405,00	405,00
10	Coifa com Função Exaustor/Filtrador, Acabamento com Aço Inox Escovado, 3 Velocidades, Filtro de Alumínio Lavável, 127v, Potência Mínima de 255w, 2 Lâmpadas, com Dimensões Mínimas de 740x900x500mm (AxLxP)	UN	1	1.249,00	1.249,00
11	Móveis para a Despensa da Cozinha contendo os Seguintes Itens: 02 - Armários de 2050mmx965mmx500mm (AxLxP), Cada um com duas portas e três prateleiras. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm	UN	1	2.146,45	2.146,45
12	Móveis para a Cozinha contendo os Seguintes Itens: 03 Divisórias de vidro de 500mmX300mm com 8mm de espessura. 05 Balcões de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. 02 Gaveteiros de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com quatro gavetas com corredeira telescópica de 45mm. 01 Balcão canto reto direito de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 08 Pés de plástico cinza com altura de 150mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 03 Cubas de inox de 560mmX350mmX170mm (CxLxP). 01 Paineleletrônico de 2350mmX670mm com espessura	UN	1	7.151,47	7.151,47

	mínima de 15mm, na cor cesena. Tampos de Pedra na cor cinza castelo, com engrossamento de 40mm e rebaixo arredondado de 20mm nas áreas molhadas, perfil com 70mm de altura.				
13	Móveis para a Lavanderia da Cozinha Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão de 450mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão de 200mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 01 Cuba de inox de 560mmX350mmX170mm (CxLxP). Tampos de Pedra na cor cinza castelo, com engrossamento de 40mm e rebaixo arredondado de 20mm nas áreas molhadas, perfil com 70mm de altura	UN	1	2.940,00	2.940,00
14	Móveis para o Lavatório Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão 950mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira, um kit com duas lixeiras. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão 940mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira. 01 Gaveteiro de 300mmX670mmX500mm (LxAxP), com quatro gavetas, com corredeira telescópica de 45mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 02 Cuba de inox de 350mmX400mmX170mm (CxLxP). Tampos de Pedra na cor cinza castelo, com engrossamento de 40mm e rebaixo arredondado de 20mm nas áreas molhadas, perfil com 70mm de altura.	UN	1	3.445,86	3.445,86
15	Móveis para Rouparia Contendo os Seguintes Itens: 01 Armário de 800mmX2130mmX540mm (LxAxP), com duas portas e três prateleiras. 01 Armário de 1000mmX2130mmX540mm (LxAxP), com duas portas e três prateleiras. 01 Armário canto L de	UN	1	4.859,43	4.859,43

	1000mmX2130mmX600mm (LxAxP), com três prateleiras. 02 Balcões de 900mmX670mmX610mm, cada um com duas portas e uma prateleira. 01 Chapa de MDF de 1800mmX615mm com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm				
16	Móveis Para a Lavanderia Contendo os Seguintes Itens:01 Balcão 670mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão 750mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm.Puxador Neo com furação de 160mm.Tampos de Pedra na cor cinza castelo com espessura de 20mm, perfil com 70mm de altura.01 Tampo de pedra na cor cinza castelo com espessura de 20mm para bancada já existente de 830mmX150mm. 01 Tampo de pedra para bancada já existente em formato L na cor cinza castelo com espessura de 20mm de 270mmX790mm com profundidade de 180mm.	UN	1	2.611,90	2.611,90
17	Móveis para Sala de Enfermagem Contendo os Seguintes Itens: 14 Gavetas de 250mmX167mmX500mm (LxAxP), com corredeira telescópica de 45mm. 01 Balcão 900mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira. 01 Balcão canto reto direito de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão 450mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. 01 Chapa de MDF na cor cesena com espessura mínima de 15mm de 500mmX515mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 01 Cuba de inox de 350mmX400mmX170mm	UN	1	4.355,10	4.355,10

	(CxLxP). Tampos de Pedra na cor cinza castelo com espessura de 20mm, perfil com 70mm de altura. 01 Lixeira para balcão. 01 Mesa de 1800mmX750mmX500mm (LxAxP), com chapas em MDF cor cesena com espessura mínima de 25mm. 02 Gaveteiros de 400mmX505mmX500mm (LxAxP) com 3 gavetas cada com corredeira telescópica de 45mm. 01 Pannel de 1120mmX845mm com chapa em MDF na cor cesena com espessura mínima de 25mm. 01 Pannel de 680mmX850mmX300mm (LxAxP) com 14 nichos, pannel em MDF na cor cesena com espessura mínima de 15mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Puxador Neo com furação de 160mm. 01 Pia de pedra de 340mmX500mm (LxP) na cor cinza castelo, com engrossamento de 40mm e rebaixo arredondado de 20mm nas áreas molhadas, perfil com 70mm de altura.				
18	Móveis para Sala de Pesagem Contendo os Seguintes Itens: 01 Gaveteiro de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com 4 gavetas, com corredeira telescópica de 45mm. 02 Balcões de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 01 Cuba de inox de 350mmX400mmX170mm (CxLxP). Tampos de Pedra na cor cinza castelo, com engrossamento de 40mm e rebaixo arredondado de 20mm nas áreas molhadas, perfil com 70mm de altura.	UN	1	2.294,73	2.294,73
19	Móveis para Sala de Autoclave Contendo os Seguintes Itens: 02 Balcões de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. 01 Gaveteiro de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com 4 gavetas, com corredeira telescópica de 45mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm.	UN	1	2.250,00	2.250,00

	Puxador Neo com furação de 160mm. Tampos de Pedra na cor cinza castelo, com espessura de 20mm, perfil com 70mm de altura.				
20	Móveis Para Sala de Limpeza, Material Contaminado, Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão canto reto direito de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. 01 Balcão 500mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. 01 Balcão de 950mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 02 Cuba de inox de 350mmX400mmX170mm (CxLxP). Tampos de Pedra na cor cinza castelo, com engrossamento de 40mm e rebaixo arredondado de 20mm nas áreas molhadas, perfil com 70mm de altura.	UN	1	3.607,00	3.607,00
21	Móveis para Sala de Estoque de Materiais Cirúrgicos Contendo os Seguintes Itens: 02 Balcões de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.	UN	1	1.366,00	1.366,00
22	Móveis para o Almojarifado, Contendo os Seguintes Itens: 01 Armário de 900mmX2650mmX400mm (LxAxP), com duas portas e cinco prateleiras. 01 Armário de 400mmX2650mmX400mm (LxAxP), com uma porta e cinco prateleiras. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.	UN	1	1.949,00	1.949,00
23	Móveis Para a Sala Dos Funcionários, Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão	UN	1	5.598,75	5.598,75

	de 500mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira e com tampo de pedra. 01 Mesa de 1450mmX750mmX500mm (LxAxP), com chapas em MDF cor cesena com espessura mínima de 25mm. 01 Gaveteiros de 300mmX505mmX500mm (LxAxP) com três gavetas cada com corredeira telescópica de 45mm. 15 Armários de 280mmX426mmX500mm (LxAxP) com chave. 01 Armário canto reto esquerdo de 1070mmX2130mmX550mm (LxAxP), com uma prateleira e um cabideiro. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 01 Cuba de inox de 350mmX400mmX170mm (CxLxP). Tapos de Pedra na cor cinza castelo, com engrossamento de 40mm e rebaixo arredondado de 20mm nas áreas molhadas, perfil com 70mm de altura.				
24	Móveis para as Enfermarias Contendo os Seguintes Itens: 07 Balcões de 600mmX670mmX400mm (LxAxP), com duas portas. Com tampo em MDF na cor cesena com espessura mínima de 15mm, com uma divisória da vertical e uma prateleira. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.	UN	1	3.783,70	3.783,70
25	Móveis para o Vestiário Masculino, Contendo os Seguintes Itens: 01 Armário 1000mmX1650mmX450mm (LxAxP) com duas portas, com um cabideiro e uma prateleira. 01 Armário de 500mmX1650mmX500mm (LxAxP) com uma porta e 3 prateleiras. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.	UN	1	1.511,25	1.511,25
26	Móveis para o Vestiário Feminino, Contendo os Seguintes Itens: 01 Armário 800mmX1650mmX450mm (LxAxP) com duas portas, com um cabideiro e uma prateleira. 01 Armário de 400mmX1650mmX500mm (LxAxP)	UN	1	1.357,75	1.357,75

	com uma porta e 3 prateleiras. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.				
27	Móveis Para a Sala de Emergência Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. 01 Gaveteiro de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com três gavetas com correção telescópica de 45mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 02 Cuba de inox de 350mmX400mmX170mm (CxLxP). Tampos de Pedra na cor cinza castelo, com espessura de 20mm, perfil com 70mm de altura	UN	1	959,50	959,50
28	Móveis Para o Altar da Recepção com os Seguintes Itens: 01 Nicho 800mmX700mmX300mm (LxAxP). Caixas, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena.	UN	1	220,55	220,55
29	Divisórias da Cozinha com os Seguintes Itens: 02 Chapas de 350mmX580mm em MDF com espessura mínima de 15mm na cor cesena. 02 Tampos de Pedra 740mmX290mm na cor cinza castelo, com espessura de 20mm.	UN	1	166,98	166,98
30	Serviços de Mão de Obra Incluindo o Material, ou Seja, Tintas Acrílicas à Base de Água, Anti Mofo, Anti Bactéria, Secagem Rápida, Sem Cheiro, no Acabamento Acetinado, para Pintura do Hospital Municipal São Matheus, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Sendo 511m ² de Laje e 723m ² de Paredes Internas, Incluindo Portas de Madeiras e Janelas de Ferro	M ²	1	9.700,00	9.700,00

TOTAL GERAL	72.335,42
--------------------	------------------

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 16/2016- TIPO PRESENCIAL

IT	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1					

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, nº _____, em Avenida _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

5) Os produtos deverão ser entregues imediatamente após as solicitações do Departamento de Compras caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Cidade, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

<p style="text-align: center;">ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PREGÃO N° 16/2016 - TIPO PRESENCIAL</p>

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Nova Esperança do Sudoeste (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Cidade, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO N° 16/2016- TIPO PRESENCIAL

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, na modalidade **PREGÃO nº 00/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Credenciante com Firma
Reconhecida

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2016- TIPO PRESENCIAL

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 00/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI – DECLARAÇÃO
PREGÃO N° 16/2016 - TIPO PRESENCIAL

Senhor Pregoeiro

A empresa (.....) CNPJ (.....) Inscrição Estadual (.....) situada na (.....) cidade de (.....) Estado de (.....) neste ato representado por (.....) (nacionalidade).....(estado civil), (profissão), portador (a) do CPF/MF sob nº. (.....) e Cédula de Identidade nº. (.....), responsável pela (nome da empresa proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº. (.....) (endereço), DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa ora mencionada é classificada como Micro Empresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Assim sendo, fico ciente de que caso as informações aqui prestadas não forem verdadeiras, sofrerá as penalidades da lei.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2016
PREGÃO Nº /2016
PROCESSO Nº /2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº ____/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto _____, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº /2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias todas novas.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ ____ (____), sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que de deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município.

Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na autorização, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, embalados de acordo, sujeitos a devolução.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até _____ -.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
---------	----------------------	-------	-----------

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
Ass: _____

Nome:
RG nº:
Ass: _____